



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.182 /

**"AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO A DOAR EQUIPAMENTO QUE
ESPECIFICA À POLÍCIA MILITAR DE MINAS
GERAIS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Departamento Municipal de
Água e Esgoto, através de seu Diretor, autorizado a doar à Polícia Militar de Minas
Gerais - 29º Batalhão de Polícia Militar, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01	Micro Computador 386 40 MHz - 4M Ram - F DD 1.2 M b - 5 1/4 - Monitor 122 Monocromático - patrimônio nº 16.33.01	200,00
02	Micro Computador 386 40 MHz - 4M Ram - F DD 1.44 M b 3 1/2 - Monitor 121 - Monocromático - patrimônio nº 16.33.02	200,00
03	Micro Computador 486 D x 2 66 MHz - 8 M Ram - F DD 1.44 M b 3 1/2 - Monitor 115 - SVGA - patrimônio nº 16.89.01	200,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2453, de 15/06/00